



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 286/2010

de 04 de janeiro de 2010

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, Paraíba para o Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2010, no valor total de R\$ 8.570.000,00 (oito milhões quinhentos e setenta mil), sendo R\$ 8.497.500,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	202.000,00
Receita Patrimonial.....	20.000,00
Receitas de Serviços.....	3.000,00
Transferências Correntes	8.222.000,00
Outras Receitas Correntes.....	25.000,00
Conta Redutora p/foramcao do FUNDEF	(1.223.000,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Credito	
Alienação de Bens	11.000,00
Transferências de Capital.....	1.300.000,00
Outras Receitas de Capital.....	10.000,00
TOTAL	8.570.000,00

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
---------------	-------------



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB
GABINETE DO PREFEITO

1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais.....	3.750.000,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
Outras Despesas Correntes.....	2.927.500,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	1.720.000,00
Amortização da Dívida.....	80.000,00
<hr/>	
SUB-TOTAL.....	8.497.500,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA	72.500,00
TOTAL	8.570.000,00

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	441.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....	348.000,00
Secretaria de Administração e Finanças.....	1.098.000,00
Advocacia Geral	175.000,00
Secretaria de Planejamento	72.000,00
Secretaria e Ação Social.....	424.000,00
Secretaria de Saúde	2.390.000,00
Secretaria de Educação	1.959.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	1.228.500,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente.....	362.000,00
Reserva de Contingência.....	72.500,00
<hr/>	
TOTAL.....	8.570.000,00

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB
GABINETE DO PREFEITO**

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

II – realizar operações de credito por antecipação de receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco Porcento) da Receita Liquida Real Anual, conforme determina a Resoluções Ns 40 e 43/2001, do Senado Federal.

III – realizar operações de credito, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para aquisição de Maquinas e Equipamentos.

6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$ 6.343.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$ 2.227.000,00
TOTAL	R\$ 8.570.000,00

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, 04 de janeiro de 2010.


ERIVAN DIAS GUARITA
Prefeito Municipal